LEI MUNICIPAL N.º 1987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valora seguir indicado:

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - F.M.S.

TOTAL.	R\$	200 000 00
Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros –		
3.3.90.30.00.00.00.00–4500 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Basica		

- **Art. 2º -** Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, serviráo recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 200.000,00.
 - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 04 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.